



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 32/2022

N.º de Registo 13853

Data 28/04/2022

Processo 2019/300.10.005/323

----- ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO QUE: -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 14 de abril de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém vai efetuar um procedimento por Hasta Pública, com vista à Concessão do Direito ao Arrendamento da Antiga Escola Primária do Azinhal na freguesia de Santo André. -----

O ato público terá lugar na Biblioteca Municipal “Manuel José do Tojal” em Vila Nova de Santo André”, pelas 10:00 horas do dia 26 de maio de 2022, durante a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes individualmente, bastando a exibição do respetivo cartão de identificação civil, ou pessoa coletiva mediante a apresentação da Certidão Permanente da Empresa e identificação do seu representante devidamente credenciado para o efeito. -----

O valor base para licitação da adjudicação é de 500€ (quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

As propostas serão efetuadas por licitação verbal, no dia do ato público, a partir do valor base de licitação, não podendo os lanços seguintes ser de valor inferior a 100€ (cem euros). -

A licitação termina quando o Presidente da Câmara Municipal, ou quem ele designar para o efeito, tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o Município, tendo em conta o valor mais elevado oferecido na licitação. -----

Terminada a licitação, a Câmara Municipal adjudica a cedência da exploração a quem tiver oferecido o valor mais elevado, que deverá, na sequência imediata do ato público, proceder ao pagamento do valor de adjudicação. -----

O Município de Santiago do Cacém reserva-se o direito de não adjudicar o contrato de cedência de exploração, se motivos supervenientes de fundamentado interesse público o justificarem. -----

O período de cedência da exploração é de 5 (cinco) anos, renovável por períodos sucessivos de um ano, exceto se ocorrer denúncia de qualquer das partes, efetuada com a antecedência mínima de noventa dias, do final do seu período inicial ou de renovação. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

O adjudicatário obriga-se a pagar ao Município de Santiago do Cacém uma renda mensal de 50,00€ no 1º e 2º anos do contrato e de 100,00€ no 3º e seguintes anos do contrato, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato. - Com a celebração do contrato, o cessionário pagará ao Município a renda mensalmente, até ao dia 8 do mês a que respeita. -----

As Condições da Hasta Pública e o Caderno de Encargos, podem ser consultados na página da internet do Município de Santiago do Cacém. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 26 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.